



PARECER

DESPACHO

À Consideração Superior refere-se a adjudicação da aquisição de serviços para a beneficiação da rede de ar comprimido à firma "RC Automação Lda" pelo valor de 12.620,84€ e prazo de 30 dias, nos termos da presente informação.

chefe de divisão
24 de maio 2018

Concordo e autorizo
com o proposto
ALBERTO ANTONIO RODRIGUES COELHO
Diretor-Geral
10/18/05/24

INFORMAÇÃO/PARECER 954

SERVIÇO DIE-AIE

PROC. Nº: 666.17

DATA

23 de Maio de 2018

ASSUNTO: Ajuste Direto n.º 44/DGRDN/2018 - Aquisição de serviços para "Beneficiação da Rede de Ar Comprimido do Hangar do EH101 no AM3 - Porto Santo" - Adjudicação

REFERÊNCIA(S): Informação n.º 882 de 15 de maio de 2018

OBJETIVO

- 1. O objetivo desta informação é submeter à aprovação superior a adjudicação da Prestação de Serviços respeitante ao Ajuste Direto acima referido.



ENQUADRAMENTO

2. Por despacho do Diretor-geral da DGRDN de 15 de maio de 2018, exarado na informação em referência, foi autorizado o lançamento do Procedimento por Ajuste Direto n.º 44/DGRDN/2018 referente à aquisição de serviços para “Beneficiação da Rede de Ar Comprimido do Hangar do EH101 no AM3 - Porto Santo”.

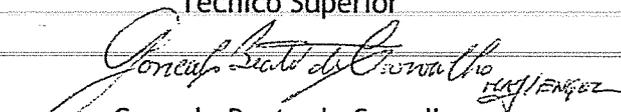
ANÁLISE

3. O concorrente “RC Automação, Lda.” apresentou a sua proposta (em Anexo A), através de correio eletrónico, em conformidade com o solicitado no Ofício Convite.
4. Uma vez que existe uma única proposta e esta se encontra em condições de ser aceite, aplicar-se-á, o disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações conferidas pela redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto), dispensando-se os relatórios preliminar e final e a audiência prévia, propondo-se a adjudicação, conforme também se infere do n.º 1 do artigo 73.º do mesmo diploma legal.
5. O adjudicatário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação de adjudicação, deverá apresentar os documentos de habilitação de acordo com o solicitado no convite enviado por correio eletrónico.
6. É dispensável a caução de acordo com o expresso no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

7. Face ao exposto propõe-se:
 - a. A adjudicação da prestação de serviços à firma “RC Automação, Lda.”, pelo valor de 12.620,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo máximo de execução de 30 dias;
 - b. A aprovação da Minuta do Contrato, em Anexo B;
 - c. Nos termos do artigo 77.º do CCP, seja notificado o concorrente da decisão de adjudicação, bem como que deverá apresentar os documentos de habilitação a que se refere o ponto 4 do convite do procedimento.

Técnico Superior


Gonçalo Beato de Carvalho
MAJ / ENGEL

Anexos:

- A. Proposta da RC Automação de 22 de maio de 2018;
- B. Minuta do Contrato.